

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

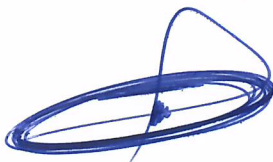
Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019), em favor dos Ministérios da Economia e da Cidadania, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões, novecentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Fica autorizada a realização da receita de operação de crédito por emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional, no valor de R\$ 248.915.621.661,00 (duzentos e quarenta e oito bilhões, novecentos e quinze milhões, seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e sessenta e um reais), conforme disposto no inciso III do **caput** do art. 167 da Constituição e no art. 21 da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 14 de junho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25917 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO		E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061	Previdência Social									201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos								201.705.263.179
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional		S	3	1	90	0	144	201.705.263.179
		TOTAL	- SEGURIDADE							201.705.263.179
		TOTAL	- GERAL							201.705.263.179

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55101 Ministério do Desenvolvimento Social - Administração Direta

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de								6.551.132.408
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004)							6.551.132.408
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Norte							866.817.654
			S	3	1	90	0	144	866.817.654
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							3.950.679.445
			S	3	1	90	0	144	3.950.679.445
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							1.733.635.309
			S	3	1	90	0	144	1.733.635.309
		TOTAL - SEGURIDADE							6.551.132.408
		TOTAL - GERAL							6.551.132.408

ÓRGÃO: 55000 Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55901 Fundo Nacional de Assistência Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								30.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							15.000.000.000
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional							15.000.000.000
			S	3	1	90	0	144	15.000.000.000
08 242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							15.000.000.000
08 242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							15.000.000.000
			S	3	1	90	0	144	15.000.000.000
TOTAL		- SEGURIDADE							30.000.000.000
TOTAL		- GERAL							30.000.000.000

ÓRGÃO: 71000 Encargos Financeiros da União
UNIDADE: 71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais								3.451.348.025
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011)							830.728.951
28846	0909 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011) - Nacional							830.728.951
			F	3	1	90	0	144	830.728.951
28846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011)							2.394.226.074
28846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011) - Nacional							2.394.226.074
			F	3	1	91	0	144	2.394.226.074
28846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991)							226.393.000
28846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991) - Nacional							226.393.000
			F	3	1	90	0	144	226.393.000
TOTAL - FISCAL									3.451.348.025
TOTAL - GERAL									3.451.348.025

UNIDADE: 74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar								1.907.992.562
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20608	2012 0281	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei n° 8.427, de 1992)							1.907.992.562
20608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							1.907.992.562
			F	3	1	90	0	144	1.907.992.562
2024	Comércio Exterior								634.470.285
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
23693	2024 0267	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei n° 10.184, de 2001)							634.470.285
23693	2024 0267 0001	Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei n° 10.184, de 2001) -							634.470.285
			F	3	1	90	0	144	634.470.285
2077	Agropecuária Sustentável								4.665.415.202
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20605	2077 0294	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei n° 8.427, de 1992)							1.256.761.363
20605	2077 0294 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							1.256.761.363
			F	3	1	90	0	144	1.256.761.363
20605	2077 0299	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei n° 8.427, de 1992)							282.000.000
20605	2077 0299 0001	Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							282.000.000
			F	3	1	90	0	144	282.000.000
20605	2077 0300	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei n° 8.427, de 1992)							530.000.000
20605	2077 0300 0001	Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							530.000.000
			F	3	1	90	0	144	530.000.000
20605	2077 0301	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei n° 8.427, de 1992)							1.306.517.839
20605	2077 0301 0001	Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei n° 8.427, de 1992) - Nacional							1.306.517.839
			F	3	1	90	0	144	1.306.517.839
20605	2077 0611	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis n° 9.138, de 1995, n° 9.866, de 1999, n° 10.437, de 2002, e n° 11.775, de 2008)							1.290.136.000
20605	2077 0611 0001	Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis n° 9.138, de 1995, n° 9.866, de 1999, n° 10.437, de 2002, e n° 11.775, de 2008) - Nacional							1.290.136.000
			F	3	1	90	0	144	1.290.136.000
TOTAL - FISCAL									7.207.878.049
TOTAL - GERAL									7.207.878.049

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
 UNIDADE: 93102 Recursos sob Supervisão do Fundo do Regime Geral da Previdência Social

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2061		Previdência Social							201.705.263.179
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09271	2061 0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos							201.705.263.179
09271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional							201.705.263.179
			S	3	1	90	0	944	201.705.263.179
		TOTAL - SEGURIDADE							201.705.263.179
		TOTAL - GERAL							201.705.263.179

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
 UNIDADE: 93103 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2037		Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)							30.000.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
08241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade							15.000.000.000
08241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional							15.000.000.000
			S	3	1	90	0	944	15.000.000.000
08242	2037 00IN	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez							15.000.000.000
08242	2037 00IN 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional							15.000.000.000
			S	3	1	90	0	944	15.000.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							30.000.000.000
		TOTAL - GERAL							30.000.000.000

UNIDADE: 93104 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda

CRÉDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

[illegible]

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
 UNIDADE: 93105 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909		Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							3.531.348.025
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28846	0909 000K	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011)							830.728.951
28846	0909 000K 0001	Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis n° 12.096, de 2009 e n° 12.409, de 2011) - Nacional							830.728.951
			F	3	1	90	0	944	830.728.951
28846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011)							2.474.226.074
28846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei n° 12.546, de 2011) - Nacional							2.474.226.074
			F	3	1	91	0	944	2.474.226.074
28846	0909 0265	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991)							226.393.000
28846	0909 0265 0001	Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei n° 8.171, de 1991) - Nacional							226.393.000
			F	3	1	90	0	944	226.393.000
		TOTAL - FISCAL							3.531.348.025
		TOTAL - GERAL							3.531.348.025

ÓRGÃO: 93000 Programações Condicionadas à Aprovação Legislativa prevista no inciso III do art. 167 da Constituição
 UNIDADE: 93106 Recursos sob Supervisão do Ministério do Desenvolvimento Social

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
2019		Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de							6.551.132.408
		ATIVIDADES							
08244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004)							6.551.132.408
08244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Norte							866.817.654
			S	3	1	90	0	944	866.817.654
08244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							3.950.679.445
			S	3	1	90	0	944	3.950.679.445
08244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei n° 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							1.733.635.309
			S	3	1	90	0	944	1.733.635.309
		TOTAL - SEGURIDADE							6.551.132.408
		TOTAL - GERAL							6.551.132.408